



EDITAL Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQuim), no uso da competência e das demais disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante Nacional Sênior para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, nos termos do edital nº20/2018 CAPES "PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR NA AMAZÔNIA" e da Resolução nº 727/ 2009 CONSEPE/UFMA, bem como nas condições contidas neste Edital:

1. UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

1.1 ÁREA: Química Orgânica

1.2 SUB-ÁREA: Química de Produto Naturais

2. VAGA: 01 vaga. Professor do Magistério Superior - Visitante Sênior no âmbito do edital nº20/2018 CAPES "PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR NA AMAZÔNIA".

3. PERÍODO DA BOLSA

3.1 O Programa prevê a concessão de uma Bolsa no valor de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais conforme o edital nº20/2018 CAPES "PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR (PVNS) NA AMAZÔNIA".

3.2 A bolsa será concedida por um período de dois anos, prorrogável por mais dois anos, mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado.

4. PERFIL DO CANDIDATO:

Conforme Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º e Edital 20/2018 CAPES "PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR NA AMAZÔNIA":

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante nacional e estrangeiro no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber.

b) Formação acadêmica: Doutorado ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos.

c) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos. Produção científica: trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria própria ou coautoria, publicada em livros, periódicos ou outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta.

e) Formação de Recursos Humanos: orientação e coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Dissertação, Tese e Supervisão de Pós-Doutorados.

f) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em instituições no país ou exterior.

g) Estar aposentado ou oficialmente licenciado - exceto por invalidez - no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa.

h) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

i) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou:

·possuir produção científica equivalente;

·ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;

·ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação;

·ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor.

j) Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, Plano de Trabalho para apenas uma instituição.

5. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE

a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa.

b) Não acumular a percepção da bolsa PVNS com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010.

c) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

d) O bolsista selecionado no âmbito do Programa Professor Visitante Nacional Sênior-Amazônia deverá assinar o Termo de Compromisso anexo a este edital antes de iniciar suas atividades na instituição indicada.

6. PLANO DE TRABALHO

- a) objetivos, metas e resultados esperados;
- b) detalhamento das atividades a serem executadas;
- c) cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas.

6.1 Requisitos do Plano de Trabalho:

a) ser enquadrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, como projeto considerado relevante para o desenvolvimento da UFMA;

b) representar uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, onde o Professor Visitante Nacional Sênior-Amazônia desenvolverá suas atividades;

c) apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante Nacional Sênior-Amazônia, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e participação em projeto de pesquisa e atividades de articulação das redes de cooperação a serem apoiadas pelo PROCAD/Amazônia. O detalhamento deverá vir acompanhado do Cronograma de execução contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido.

7. INSCRIÇÃO:

As inscrições far-se-ão no período de 13/11 a 19/11/2018 pelo e-mail: pppg@ufma.br

Os candidatos deverão encaminhar:

- ficha de inscrição (anexo I)
- documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro),
- diploma ou certificado de conclusão do Doutorado,
- Curriculum Lattes/CNPq atualizado;
- Carta proposta informando dados pessoais (endereço, telefone e email) e expondo os motivos para a pretensão de desenvolver as atividades de Bolsista como PVNS na UFMA;
- Plano de Trabalho, com a discriminação das atividades pós-graduação, obrigatoriamente relacionado a proposta aprovada pela CAPES Edital 20/2018 intitulada : Caracterização química e biológica de óleos essenciais de plantas aromáticas e medicinais do Cerrado;
- Termo de Compromisso do Professor Visitante (Anexo).

8. SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes avaliações:

- I) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade;
- II) Análise do Plano de Trabalho.

8.2 Critérios para avaliação e julgamento de planos de trabalho

CRITÉRIOS	PESOS
Mérito e exequibilidade do plano de trabalho proposto	3
Relevância, adequação e impacto do plano quanto ao cumprimento de projetos de desenvolvimento ou consolidação dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFMA.	2
Prioridades estabelecidas pela CAPES para o apoio do Programa à criação e/ou o fortalecimento de redes e grupos de pesquisa, ou ainda, para o reforço de linhas de ação de seus programas ou projetos regionais.	1
Avaliação curricular do candidato de acordo com o Anexo III	4

8.3 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor ad hoc externo da mesma área objeto do processo seletivo.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Início inscrições ¹	13/11/2018
Termino das inscrições ¹	19/11/2018
Deferimento inscrições	21/11/2018
Divulgação dos resultados preliminares	28/11/2018
Data para envio de recurso	29 e 30/11/2018
Divulgação do resultado final	Até 04/12/2018
Implementação dos auxílios ²	Até 17/12/2018

¹ As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: pppg@ufma.br

² A implementação das bolsas dependerá do calendário de Implementação de Bolsas no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes.

10. RESULTADOS:

a) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

b) Deferimento de inscrição: A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 21/11/2018 na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

c) Resultados preliminares: O resultado parcial será publicado no dia 28/11/2018 na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

d) Recurso: O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.

e) Resultado Final: A divulgação do resultado final do processo seletivo se dará a partir dia 04 de dezembro de 2018, no Diário Oficial da União e por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

11. INFORMAÇÕES: (98) 3272-8701/ 2372-9547

E-mail: pppg@ufma.br

FLAVIO SANTOS DAMOS

Coordenador

ANEXO I

PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(S) PROFESSOR(ES) VISITANTE(S)

Nome:

CPF:

E-mail:

Área de conhecimento:

Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência:

Conta Corrente:

Local e data: _____, ___ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR VISITANTE NACIONAL SÊNIOR

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº. _____, assumo junto à Universidade _____, com o apoio da CAPES, em caráter irrevogável, os compromissos e as obrigações que se seguem:

I - dedicar-me com exclusividade ao desenvolvimento do meu Plano de Trabalho;

II - manter atualizadas, junto à CAPES, as informações referentes à minha situação funcional como aposentado ou licenciado;

III - apresentar à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, relatório referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;

IV - não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da Capes ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional;

V - não ser professor visitante da Instituição pela qual me aposentei, ou me licenciarei;

VI - dar ciência imediata à CAPES, no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, por meio de providências legais cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Assinatura do Professor Visitante Nacional Sênior:

Local e data:

Assinatura/carimbo do(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação:

Local e data:

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Qualis A1	100	
Qualis A2	90	

Qualis B1	80	
Qualis B2	60	
Qualis B3	30	
Qualis B4	20	
Qualis B5	10	
Livros (com ISBN)		
Qualis L4	50	
Qualis L3	30	
Qualis L2	20	
Qualis L1	10	
Capítulos de livros (com ISBN)		
Qualis L4	20	
Qualis L3	15	
Qualis L2	10	
Qualis L1	5	
Trabalhos completos publicados em anais		
Em evento científico Internacional	7	
Em evento científico Nacional	5	
Em evento científico Regional	2	
Resumos publicados em anais		
Em evento científico internacional	2	
Em evento científico nacional	1	
Em evento científico local	0,5	
CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	100	
Dissertação de mestrado orientada e aprovada (por orientação)	50	
Monografia de conclusão de curso de especialização orientada e aprovada (por orientação)	5	
Monografia de conclusão de curso de graduação orientada e aprovada (por orientação)	5	
Orientação de bolsista de iniciação científica) (por orientação, por ano)	5	
TOTAL DE PONTOS		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

